



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJe n. 0600058-64.2022.6.22.0000

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária - Requerimento

Requerente: Tiago Viola

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias – OAB/RO n. 9046

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB/RO n. 3.766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB/RO n. 656-A

Requerido: Diretório Nacional União Brasil

Advogada: Aira Veras Duarte – OAB/DF n. 49886

Advogado: Ênio Siqueira Santos – OAB/DF n. 49068

Advogado: Fabrício Juliano Mendes Medeiros – OAB/DF n. 27581

Requerido: Diretório Estadual do União Brasil

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Sustentação oral: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB/RO n. 656-A

Sustentação oral: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Decisão: Preliminar de extinção do processo sem resolução do mérito rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de cerceamento e desentranhamento de documento rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de reunião dos processos rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, ação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600564-60.2020.6.22.0016

Origem: Cerejeiras/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral - Abuso - De Poder Econômico

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Roberto Cavalcante Santos

Advogado: Rafael Pires Guarnieri – OAB/RO n. 8184

Advogado: Osmar Guarnieri – OAB/RO n. 6519

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600292-02.2020.6.22.0005

Origem: São Francisco do Guaporé/RO

Relator: Juiz Walisson Goncalves Cunha

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Gelasio Cardoso Leal

Advogado: Sebastiao Quaresma Junior – OAB/RO n. 1372

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Após o voto do relator pelo provimento do recurso, aprovando as contas com ressalvas, pediu vista antecipada o Juiz João Luiz Rolim Sampaio. Antecipou o voto o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa aprovando as contas sem ressalvas. Os demais juízes aguardam.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600374-33.2020.6.22.0005

Origem: São Francisco do Guaporé/RO

Relator: Juiz Joao Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Jane Costa Sato

Advogado: Sebastiao Quaresma Junior – OAB/RO n. 1372

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Retirado de pauta por indicação do relator.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600056-80.2021.6.22.0016

Origem: Corumbiara/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastiao Albuquerque da Rosa

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Social Cristão

Advogado: Ronaldo Patrício dos Reis – OAB/RO n. 4366

Interessado: Laudonor Ribeiro da Silva

Advogado: Ronaldo Patrício dos Reis – OAB/RO n. 4366

Interessado: Juarez Alves Martins

Advogado: Ronaldo Patrício dos Reis – OAB/RO n. 4366

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO
PJe n. 0600061-19.2022.6.22.0000**

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária

Requerente: Alexandro Barroso Duarte Santana

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias – OAB/RO n. 9046

Advogado: Andreciliana Dias dos Santos Miranda – OAB/RO n. 4430

Requerido: Diretório Estadual do União Brasil

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Decisão: Adiado por indicação do relator.

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO
PJe n. 0600059-49.2022.6.22.0000**

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Justificação de desfiliação partidária. Requerimento

Requerente: Claudinei Fernandes de Souza

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias – OAB/RO n. 9046

Advogado: Andreciliana Dias dos Santos Miranda – OAB/RO n. 4430

Requerido: Diretório Estadual do União Brasil

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Decisão: Adiado por indicação do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 5 de abril de 2022.

Desembargador KIYOSHI MORI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 11/04/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0814048** e o código CRC **35D9CCF0**.

0000224-07.2022.6.22.8000

0814048v3